



**LEI Nº 3.824, de  
18 de novembro de 2005**

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município, a Festa Italiana da Colônia do Piagüí.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá, a Festa Italiana da Colônia do Piagüí, a ser comemorada, anualmente, na primeira quinzena do mês de outubro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito e dias do mês de novembro de 2005.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO

  
MARCIANO VALEZZI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 51/2005, de  
autoria do Vereador José Benedito de Lima.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XXXVII